



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO / COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DNAC/DFE

INSTRUÇÃO CONJUNTA DNAC/DFE – 01/2022

O Departamento de Normas e Acompanhamento Contábil, subordinado à Contadoria Geral do Estado e o Departamento de Finanças do Estado – DFE, subordinado à Coordenadoria da Administração Financeira – CAF,

Considerando os artigos 14 e 15 da Lei 17.293, de 15.10.2020, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas e, o Decreto Estadual nº 65.350, de 11 de dezembro de 2020, transcritos a seguir:

“Artigo 14 - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial das autarquias, inclusive as de regime especial, e das fundações será transferido ao final de cada exercício à Conta Única do Tesouro Estadual, sem prejuízo do disposto no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para o pagamento de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

§ 1º - Fica dispensada a deliberação dos órgãos colegiados das entidades de que trata o “caput” deste artigo, caso existam, relativamente à transferência determinada por este artigo.

§ 2º - A transferência dos recursos prevista no “caput” deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a publicação do Balanço Geral do Estado.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica às Universidades Públicas Estaduais e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica à Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM.

Artigo 15 - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial dos recursos previstos no artigo 168 da Constituição Federal será transferido à Conta Única do Tesouro Estadual, para o pagamento de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social do Estado.

Parágrafo único - A critério dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, a transferência prevista no “caput” poderá ser substituída pela compensação do superávit financeiro com duodécimos do exercício seguinte àquele em que se observar o referido superávit”.

O descumprimento do art. 14 da Lei 17.293/2020, será apurado pela Corregedoria Geral da Administração.

Editam esta instrução para esclarecer e orientar as unidades do Estado no cumprimento do §2º, do artigo 14, da Lei 17.293/2020, considerado o complemento de regra determinado pelo Decreto 65.350/2020:

1º - O anexo desta Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2022, disponibilizado para download no portal CONTABILIZASP, contém a relação dos órgãos e entidades e, valores a serem transferidos, os quais estão divididos em dois grupos:

O superávit apurado em 31/12/2021 está dividido em duas situações de registros contábeis no sistema SIAFEM a saber:

- 1 – Os saldos de estoque de receitas diferidas anteriores a 2019 e
- 2 – Os saldos de superávit financeiros apurado em 31/12/2021

2º - Deverão ser adotados os seguintes procedimentos para a transferência de recursos à Conta Única da SPPREV:

Seção I – dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Estado na transferência de recursos a SPPREV



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO / COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DNAC/DFE

1. Transferências financeiras à São Paulo Previdência - SPPREV com base no registro contábil dos recursos **referentes ao diferimento de receita anteriores a 2019 e que compõem o saldo de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021:**

1.1- Da Transferência de recursos das Autarquias, Fundações à Conta Única do Tesouro do Estado – subconta da São Paulo Previdência (UG 532301)

1.1.1- Emissão de OB da conta única da autarquia/fundação, tendo como destinatária a conta única da SPPREV

Na UG Financeira da Autarquia/Fundação: Emissão da ordem bancária - OB referente ao saldo de superávit financeiro lastreado no diferimento de receita registrado no balanço patrimonial de 31.12.2021 e informado na respectiva linha de **receita diferida** no anexo da instrução conjunta DNAC/DFE 001/2022, disponível no portal CONTABILIZASP.

DATA EMISSAO : DDMMAAAA NUMERO : 2021OB _____
UNIDADE GESTORA : UG Financeira da Autarquia ou Fundação
GESTAO : Gestão da Autarquia ou Fundação
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE
BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA _____
FAVORECIDO
CNPJ/CPF/UG : 532301 - UG Financeira da SPPREV
GESTAO : 53057 - Gestão da SPPREV
DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO
BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : ÚNICA _____
PROCESSO : (PROCESSO) _____ VALOR : (R\$) _____
FINALIDADE : TRANSF.REC. LEI 17.293/20 **DIFERIDA**
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700101 _____ 00x00xxxx (R\$) _____

1.1.2 - Na sequencia, deverá ser emitida uma nota de lançamento – NL para transferência de saldo da conta de **receita diferida** 218112103 para a SPPREV na(s) unidade(s) gestora(s) onde existir(em) saldo dessa conta.

MODELO DE NL

UNIDADE GESTORA : ug da autarquia/fundação
GESTAO : gestão da autarquia/fundação
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 532301
GESTAO FAVORECIDA : 53057
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
800785 _____ XXXXXXXX XXXXXXXXXX 00x00xxxx (R\$) _____

2 - Da Transferência de recursos pelas Autarquias e Fundações à conta única da São Paulo Previdência – SPPREV, no caso de valor apresentado no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2022 na linha **superávit financeiro**.

2.1 - Emissão de OB da conta única das Unidades Gestoras Financeiras das Autarquias/Fundações para a conta única da São Paulo Previdência (UG 532301).

2.1.1 - Nas Unidades Gestoras das Autarquias/Fundações, conforme modelo apresentado a seguir na segunda linha de preenchimento da OB deverá ser informado na coluna “inscrição do evento” o código da Unidade Gestora + o código da Gestão da unidade que está emitindo o documento e na coluna “fonte” a respectiva fonte de recursos detalhada envolvida na transferência de recursos, a fonte de recursos informada na primeira linha da OB deve ser a mesma informada na segunda linha de preenchimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO / COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DNAC/DFE

DATA EMISSAO : DDMMAAAA NUMERO : 2021OB _____
UNIDADE GESTORA : UG Financeira da Autarquia/Fundação
GESTAO : Gestão da Autarquia/Fundação
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE
BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA _____
FAVORECIDO
CNPJ/CPF/UG : 532301 - UGF da SPPREV
GESTAO : 53057 - Gestão da SPPREV
DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO
BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : ÚNICA _____
PROCESSO : (PROCESSO) _____ VALOR : (R\$) _____
FINALIDADE : TRANSF. REC. LEI 17.293/20 **SUPERAVIT**
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700101 _____ 00x00xxxx (R\$) _____
800788 UG+GESTAO _____ 00x00xxxx (R\$) _____

Seção II – Dos procedimentos de registro e controles instituídos na SPPREV

3 - Do registro dos saldos a serem repassados pelos órgãos e entidades do Estado, indicados na Lei 17.293/2020 do **superávit acumulado apurado em 31/12/2021**:

3.1 - Será realizada carga dos registros contábeis na conta credora 896460201 – recursos a repassar Lei 17.293/2020.

3.2 - A SPPREV realizará o controle dos saldos sendo que as respectivas baixas na conta credora 896460201, relativas às transferências financeiras que vierem a ser realizadas pelos órgãos e entidades, ocorrerão quando da emissão das Ordens Bancárias pelas unidades do Estado.

4- Procedimentos de reconhecimento dos recursos provenientes das transferências consoante definido na Lei 17.293/2020 e Decreto Estadual 65.350/2020 a serem adotados na SPPREV.

4.1- Na conta única subconta UG 532301

Recursos transferidos à SPPREV, provenientes da conta contábil 218112103 e registrados, na SPPREV, à debito da conta 111110202 e à credito da conta 218112160.

Razão da conta contábil após o registro da OB de transferências dos recursos oriundos de superávit atrelados ao **diferimento de receita** de Autarquias/Fundações:

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV
GESTAO : 53057 - SPPREV
POSICAO : XXXXXX
CONTA : 111110202 - = CONTA UNICA-BB
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 Fonte original do diferimento de receita \$\$\$\$\$\$ D

4.2 - alteração da fonte de recursos na subconta – fonte específica da Lei 17.293.

Deverá ser reclassificado pela SPPREV o saldo registrado na fonte original transferido pela Autarquia/Fundação, para a fonte 001017293 na sub conta por ser recurso oriundo de **diferimento de receita**

- 1) Reclassificação da fonte na sub conta da SPPREV UG 532301 Lançar
>CLASFTCTU, conforme abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO / COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DNAC/DFE

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA
2021NL _____
UNIDADE GESTORA : 532301
GESTAO : 53057
FONTE ORIGEM : 00X00x00x
FONTE DESTINO : 001017293
VALOR : (R\$) _____

Contrapartida da subconta é a conta 218112160 – recursos especiais recebidos

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV
GESTAO : 53057 - SPPREV
POSICAO : XXXXXXXX
CONTA : 218112160 - = RECEB. RECURSOS ESP. - REC. DIFERIDA
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 receita original + fonte original do diferimento de receita \$\$\$\$\$\$\$\$ C

4.3 - A UG 532301 – SPPREV deverá reclassificar o saldo desta conta 218112160 da receita e fonte original para a receita 17599901 – Outras Transf. Multigovernamentais e fonte 001017293 – recursos tesouro Lei 17.293/20, tendo como contrapartida o registro contábil em variação patrimonial aumentativa de código 459119901 - transf.de instituições públicas, conforme modelo abaixo.

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV
GESTAO : 53057 - SPPREV
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 532301 - SPPREV
GESTAO FAVORECIDA : 53057 - SPPREV

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
800786		17599901	459119901	001017293	\$\$\$\$\$\$\$
805786		xxxxxxxx	xxxxxxxx	00X00X00X	\$\$\$\$\$\$\$
800787		17599901	459119901	001017293	\$\$\$\$\$\$\$

Após esses procedimentos a São Paulo Previdência seguirá o fluxo normal dos registros contábeis para a execução orçamentária e o pagamento de aposentadorias e pensões.

4.4 - Transferências Financeiras ao Tesouro do Estado e registro contábil dos recursos referentes ao superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2021 e que constam no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 001/2022 disponibilizado no portal CONTABILIZASP, aba download, na linha superávit:

Na UG 532301 :

Razão da conta contábil após o registro da OB recursos de superávit de Autarquias/Fundações:

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV
GESTAO : 53057 - SPPREV
POSICAO : XXXXXXXX
CONTA : 111110202 - = CONTA UNICA-BB
LI CONTA CORRENTE CONTABIL SALDO R\$

01 Fonte de recurso original informada na OB com o evento \$\$\$\$\$\$\$\$ D



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO / COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DNAC/DFE

4.4.1- Reclassificação do saldo da fonte original transferido pela Autarquia/Fundação para a fonte 041017293 – Recursos Tesouro – Lei 17.293/20 - Superávit na subconta da SPPREV

Reclassificação da fonte na sub conta da SPPREV (UG 532301)

Lançar >CLASFTCTU, conforme abaixo:

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2021NL

UNIDADE GESTORA : 532301

GESTAO : 53057

FONTE ORIGEM : 00x00x00x

FONTE DESTINO : 041017293

VALOR : (R\$) _____

contrapartida do registro na subconta spprev à conta 218112161- Recursos Especiais Recebidos

UNIDADE GESTORA : 200002 - TESOURO DO ESTADO

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

POSICAO : MAIO

CONTA : 218112161 - = RECEB. RECURSOS ESP.

LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 UG + GESTÃO que transferiu o recurso + fonte original \$\$\$\$\$\$\$\$ C

4.4.2 - Reclassificação do saldo desta conta da fonte original, para a Fonte de Recursos especifica da Lei, fonte 041017293 – recursos tesouro Lei 17.293/20 - **Superávit**, mantendo o código da UG + GESTÃO original que encaminhou o recurso

UNIDADE GESTORA : 532301 - SPPREV

GESTAO : 53057 - SPPREV

CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 532301 - SPPREV

GESTAO FAVORECIDA : 53057 - SPPREV

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
805791	UG+GESTÃO		00xxxxxxxx	\$\$\$\$\$\$\$
800791	UG+GESTÃO		041017293	\$\$\$\$\$\$\$

5. Após esses procedimentos deve ser seguido o fluxo normal dos registros contábeis da SPPREV para a execução orçamentária e o pagamento de aposentadorias e pensões.

DNAC/DFE, 17 de maio de 2022

Gilberto Souza Matos
Contador Geral da Fazenda Estadual

Diego Allan Vieira Domingues
Diretor do DFE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO / COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DNAC/DFE

